

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL (CREDN)

**EMENDA Nº 02/14 (SUPRESSIVA) ADOTADA PELA COMISSÃO DE
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO
DE LEI Nº 6.460, DE 2013**

Suprimam-se os incisos II e III do art. 4º; o inciso XI do art. 5º; e o inciso V do art. 6º; tudo do Projeto de Lei nº 6.460, de 2013, renumerando-se os incisos subsequentes.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2014.

Deputado **Eduardo Barbosa**
Presidente